



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 468 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 12102434000123004, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente -Veículo para Transporte Sanitário, para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 2471639, no valor total de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais) para o município de Nova Bandeirantes, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

IV- A Proposição Operacional nº 50 da CIR Alto Tapajós, de 28 de julho de 2023, que propõe aprovação da proposta nº 12102434000123004, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Veículo para Transporte Sanitário, para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 2471639, no valor total de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais) para o município de Nova Bandeirantes, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta nº 12102434000123004, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Veículo para Transporte Sanitário, para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 2471639, no valor total de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais) para o município de Nova Bandeirantes, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174
82445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515
3
Dados: 2023.08.30
09:26:00 -04'00'

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT